



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## **DECRETO nº 3.198, de 19 de Julho de 2.024**

**”Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica, e dá outras providências”.**

**Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei nº 3.198, de 19 de Julho de 2.024.

### **DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 493.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				493.000,00
<b>Anulação</b>				
02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
	82	12.782.0010.2030.0000	ENSINO SUPERIOR	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	92	27.812.0012.2038.0000	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	00	ENSINO GERAL	
	99	12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	100	12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	101	12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	103	12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	105	12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## Anulação

02	04	00	ENSINO GERAL			
119	12.365.0009.2056.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO				
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
167	10.301.0018.2029.0000	ATENÇÃO BÁSICA		100.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	301 001	Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA				
181	10.301.0018.2033.0000	ATENÇÃO BÁSICA		10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	301 001	Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA				
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
194	08.241.0021.2043.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA		10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
195	08.241.0021.2043.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA		3.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
196	08.241.0021.2043.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA		5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
95	27.812.0012.2038.0000	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO		-50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	04	00	ENSINO GERAL					
104	12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA					-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO						
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f						
122	12.365.0009.2056.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA					-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO						
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid						
127	12.365.0009.2058.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA					-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO						
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades						
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
166	10.301.0018.2029.0000	ATENÇÃO BÁSICA					-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0	05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	301 001	Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA						
174	10.301.0018.2031.0000	ATENÇÃO BÁSICA					-10.000,00	
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR			F.R. Grupo:	0	02	15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
	301 002	Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA						
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
197	08.241.0021.2043.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA					-8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO						
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
206	08.244.0021.2047.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA					-90.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO						
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						





# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

239	04.122.0005.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação ( - )

**-493.000,00**

**Artigo 30.-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Taiuva, 19 de Julho de 2.024**

**Leandro Jose Jesus Baptista**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município

**Roberto Eugenio Rodrigues**  
**Responsável pelo DEPLAN**